



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 310 - DE 23 DE JULHO DE 1966

Considera de utilidade pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "Clube dos Diretores Lojistas de Maceió", sociedade civil, com personalidade jurídica, com sede e fôro nesta cidade.

Parágrafo único - É, igualmente, considerada de utilidade pública a "Associação Brasil - Estados Unidos" Binacional - Center, sociedade civil, com personalidade jurídica, com sede e fôro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 23 de julho de 1966

*Juvêncio Calheiros Lessa*  
JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA

Vice-Prefeito, em exercício

*Antônio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 23 de julho de 1966

*Ronaldo Correia Farias*  
RONALDO CORREIA FARIAS

Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de  
29-7-66